

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro



DECRETO Nº 84/97

Em ^{quinta-feira} 11 de novembro de 1997
no Jornal "O Grito"
Ed. Especial nº 116 Gáucia

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote 01, da quadra 05, do Loteamento denominado Engenho Velho, 1º Distrito de Itaboraí, do espólio do Sr. OSWALDO DA COSTA CARDOSO.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 10 de setembro de 1997.


SÉRGIO ALBERTO SOARES